

Autor: Dép. José Fragelli

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 42.000,00 para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), sendo: Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) destinados a reforçar a verba de Obras Públicas em Geral, do vigente orçamento e Cr\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) para pagamento da aposentadoria de SA LUSTIANO MORAIS DE ABREU, referente aos exercícios de 1952 e 1953.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá a conta - da anulação parcial da verba 69.40 - 76.40 - Aquisição de moveis e utensilios para uma parte do Hospital de Diamantino.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1953.

Julio M. A. de Castro Pinto
JULIO DE CASTRO PINTO
P R E S I D E N T E

AV/AV/

*Registrada a fls. 143 e 143v.
do livro competente.*

Antonietta Dias

Extran. Mens. Ref. XI